PROJETO DE LEI Nº...../2019.

Revoga dispositivo da Lei n.º 2.285, de 14 de abril de 2005, que "dispõe sobre a criação do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, institui o programa Municipal Antidrogas (Promad) e o projeto Unaí sem Drogas e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do artigo 4º da Lei n.º 2.285 de 14 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo